

Processo de desconto de compartilhamento das despesas médicas

1. DESPESAS MÉDICAS.

1.1 A coparticipação das despesas médicas para os beneficiários aposentados é estabelecida por meio do somatório do benefício Postalís, quando houver, e INSS:

– Salário base (Benefício INSS + Benefício Postalís); o desconto pode ser de 10, 15 ou 20%*.

***dependendo da renda**

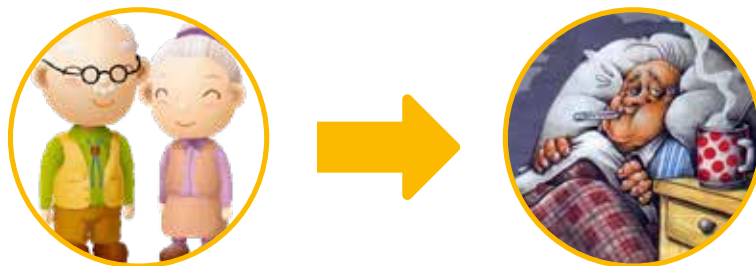
A coparticipação máxima por procedimento não será superior a 3 vezes o salário base.

1.2 Para despesas relativas a próteses odontológicas e opção de internação em apartamento o valor do cálculo de desconto é alterado conforme demonstrado abaixo.

– Salário base (INSS + Benefício Postalís); o desconto pode ser de 20%, 30% ou 50%*.

***dependendo da renda**

O desconto máximo para os procedimentos, não podem ser superiores a 4x salário-base.



Benefício (INSS + Postalís): R\$ 3.000,00

Referência Salarial: NM 17 a NM 48

Teto limite para desconto: R\$ 9.000,00

Margem para desconto de despesa médica R\$ 450,00

Exemplo 1:

Despesa de R\$ 1.000,00

despesa menor que o teto? Sim

Comparticipação: R\$ 1.000,00 X 15% = R\$ 150,00

Desconto realizado em 1 parcela de R\$ 150,00

Exemplo 2:

Despesas de R\$ 100.000,00 despesa menor que o teto? Não

Compartilhamento: R\$ 9.000,00 X 15% = R\$ 1.350,00 (Teto limite de desconto).

O Desconto a ser realizado respeita a margem salarial para as despesas médicas de R\$ 450,00. (conforme demonstrado no quadro abaixo).

Neste segundo exemplo, a despesa máxima a ser paga pelo aposentado é de 450,00. Assim o teto de compartilhamento serve apenas como um referencial do valor máximo a ser descontado. Sendo este teto respeitado nas cobranças realizadas pela Postal Saúde, tanto na cobrança da folha de pagamento Postalis quanto na emissão de boletos bancários.

Tabela Faixa Salarial

Salário R\$	Percentual %
1.990,86	10
3.446,71	15
9.999.999,99	20

*Valores refetente a tabela salarias Correios fevereiro 2017.

Tabela 1.2

2. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de boleto bancário.

O boleto tem data de vencimento no dia 10 de cada mês. Caso este dia seja fim de semana ou feriado, o prazo é estendido para o próximo dia útil.

O boleto podera ser pago nas agência do Banco do Brasil até 10 dias após o vencimento. O não pagamento do boleto no prazo estipulado acima, gera inadimplência.

Caso o aposentado não receba seu boleto em tempo útil para realizar o pagamento, o mesmo poderá retirar a segunda via a partir do dia 1º de cada mês através do site: (www.postalsaude.com.br/aposentados). Além desta opção de retirada de boleto pelo site, o aposentado também poderá retirar os boletos em nossas Unidades de Representação Regional – URR.

Reforçarmos a necessidade de manter atualizado seu cadastro junto a Postal Saúde, para que possa receber com tranquilidade o seu boleto para pagamento.

3. ROTINA FATURAMENTO

O processamento da rotina sempre vai ocorrer entre os dias 18 e 20 de cada mês, quando será importada novas despesas para cobrança.

4. INADIMPLÊNCIA E SUSPENSÃO DO PLANO

A falta de 3 pagamentos consecutivos ou 5 alternados, no período de 12 meses, implica na suspensão temporária do plano CorreiosSaúde para o titular aposentado, o aposentado por invalidez, o anistiado ou empregado beneficiário de auxílio-reclusão, bem como de seus dependentes, enquanto permanecer o débito.

5. O PARCELAMENTO

A Postal Saúde em alinhamento com o cenário financeiro atual, está disponibilizando para os beneficiários aposentados do plano, uma nova forma de pagamento que é o Parcelamento da dívida. Este instrumento de pagamento visa evitar inadimplência e suspensão do plano, e poderá ser solicitado pelo beneficiário e tiver três inadimplências consecutivas ou 5 alternadas, no período de 12 meses. Sendo o valor mínimo para cada parcela de R\$100,00 e o número máximo de parcelas 18, a depender do valor da dívida, sendo:

Valor do débito x Quantidade de parcelas

Até R\$ 1.000,00 até 3x
De R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00 até 6x
De R\$ 2.001,00 a R\$ 3.000,00 até 9x
De R\$ 3.001,00 a R\$ 4.000,00 até 12x
De R\$ 4.001,00 a R\$ 5.000,00 até 15x
Acima de R\$ 5.000,00 até 18x

OBS: O valor parcelado será acrescido e INPC e Juros de 1%.

O parcelamento poderá ser solicitado entre os dias 1º e 18 de cada mês.

A negociação da dívida será efetivada mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida. O documento está disponível, para conhecimento, no portal da operadora. Caso o aposentado opte, poderá solicitar por meio dos seguintes canais:

- Central de Atendimento - 0800 888 8116, funcionamento 24h;
- Pessoalmente na Unidade de Representação Regional (URR).
- Através do e-mail parcelamento@postalsaude.com.br

Em todos os canais é necessário informar os seguintes dados: nome do aposentado, matrícula, CPF e Endereço.

Ao concluir a solicitação, a Postal Saúde encaminhará o termo preenchido para o beneficiário autorizar o parcelamento e a reativação do plano.

Após o recebimento do Termo de Confissão de Dívida, todos os boletos da negociação serão emitidos de uma única vez e encaminhados para o endereço ou e-mail cadastrado.

ANS - nº 41913-3